



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

quinta-feira, 9 de abril de 2015

Ano III - Edição nº 00313 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3E62CF04F6D67780222BC590100D794D

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- Resultados, homologações e extratos de contrato.

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ 13.698.758/0001-97

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, através do Pregoeiro Oficial do Município e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 319/2014, datado de 13 de outubro de 2014, nos termos das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 c/c a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, torna publico para conhecimento de quem possa interessar o resultado da licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, autuada sob o nº 006/2015, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, materiais de expediente e papelaria, utensílios, materiais de eletrodomésticos e móveis para escritório e materiais de costuras e bijuterias, para a manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza do Município de Uauá-Bahia, sendo vencedoras as empresas ARMAZÉM VIEIRA UAUÁ LTDA – ME, inscrita no CNPJ 17.190.793/0001-51, com valor global para o LOTE I de R\$ 110.600,00 (cento e dez mil e seiscentos reais); para o LOTE II de R\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais); para o LOTE III de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) e para o LOTE IV de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), perfazendo o valor total dos lotes I; II; III e IV de R\$ 263.300,00 (duzentos e sessenta e três mil e trezentos reais); a empresa MOVELARIA LIMA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 16.112.336/0001-86, com valor global para o LOTE V de R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais) e a empresa SELMA GONÇALVES RIBEIRO 01898659540, inscrita no CNPJ 14.752.291/0001-89, com valor global para o LOTE VI de R\$ 18.014,00 (dezoito mil e quatorze reais). Uauá-Ba, 27/03/2015. Pedro Morais Ribeiro – Pregoeiro Oficial.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO



HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, Olímpio Cardoso Filho, no uso de suas atribuições e tendo em vista o relatório apresentado pela COPEL, para a licitação na modalidade Pregão Presencial autuada sob o nº 006/2015 **RATIFICA e HOMOLOGA** o resultado apresentado, ao tempo em que autoriza os procedimentos cabíveis para a contratação das empresas **ARMAZÉM VIEIRA UAUÁ LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Uauá- Bahia, CEP: 48.950-000, inscrita no CNPJ: 17.190.793/0001-51, no valor global para o Lote I de R\$ 110.600,00 (cento e dez mil e seiscentos reais), para o Lote II de R\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais), para o Lote III de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) e para o Lote IV de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais); a empresa **MOVELARIA LIMA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Uauá-Bahia, CEP: 48.950-000, inscrito no CNPJ: 16.112.336/0001-86, no valor global para o Lote V de R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais) e a empresa **SELMA GONÇALVES RIBEIRO 01898659540**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Olímpio José Rodrigues, s/nº, Centro, Uauá- Bahia, CEP: 48.950-000, inscrita no CNPJ: 14.752.291/0001-89, no valor global para o Lote VI de R\$ 18.014,00 (dezoito mil e quatorze reais), nas condições apresentadas.

Uauá-Ba, 30 de março de 2015.

Olímpio Cardoso Filho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uauá

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 304/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ - CONTRATADA: ARMAZÉM VIEIRA UAUÁ LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº. 17.190.793/0001-51, SITUADA À PRAÇA DA BANDEIRA, S/Nº, CENTRO, CIDADE DE UAUÁ, ESTADO DA BAHIA, CEP: 48.950-000 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA E UTENSÍLIOS, PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA DO MUNICÍPIO DE UAUÁ-BAHIA – VALOR TOTAL: R\$ 263.300,00 (DUZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS), SENDO O VALOR DO LOTE I DE R\$ 110.600,00 (CENTO E DEZ MIL E SEISCENTOS REAIS), O VALOR DO LOTE II DE R\$ 34.700,00 (TRINTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS), O VALOR DO LOTE III DE R\$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS) E O VALOR DO LOTE IV DE R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 13 - ATIVIDADE: 2032/ 2035/ 2037/ 2038/ 2055/ 2085 - ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - FONTE: 00/ 29 - VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2015 - DATA DA ASSINATURA: 31/03/2015.

Prefeitura Municipal de Uauá

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 305/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ - CONTRATADA: MOVELARIA LIMA LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 16.112.336/0001-86, SITUADA À PRAÇA DA BANDEIRA, S/Nº, CENTRO, UAUÁ- BAHIA, CEP: 48.950-000 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA DO MUNICÍPIO DE UAUÁ-BAHIA – VALOR TOTAL: R\$ 63.500,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA O LOTE V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 13 - ATIVIDADE: 2037/ 2055 - ELEMENTO: 4.4.90.52.00 - FONTE: 00/ 29 - VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2015 - DATA DA ASSINATURA: 31/03/2015.

Prefeitura Municipal de Uauá

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 306/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ - CONTRATADA: SELMA GONÇALVES RIBEIRO 01898659540, INSCRITA NO CNPJ Nº. 14.752.291/0001-89, SITUADA À RUA OLÍMPIO JOSÉ RODRIGUES, S/Nº, CENTRO, CIDADE DE UAUÁ, ESTADO DA BAHIA, CEP: 48.950-000 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COSTURAS E BIJUTERIAS, PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA DO MUNICÍPIO DE UAUÁ-BAHIA – VALOR TOTAL: R\$ 18.014,00 (DEZOITO MIL E QUATORZE REAIS), PARA O LOTE VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 13 - ATIVIDADE: 2085 - ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - FONTE: 00/ 29 - VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2015 - DATA DA ASSINATURA: 31/03/2015.

Prefeitura Municipal de Uauá

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ 13.698.758/0001-97

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, através do Pregoeiro Oficial do Município e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 319/2014, datado de 13 de outubro de 2014, nos termos das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 c/c a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, torna publico para conhecimento de quem possa interessar o resultado da licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, autuada sob o nº 008/2015, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (peixes), a fim de distribuir para pessoas carentes, deste município de Uauá/BA, conforme a lei municipal nº. 414 de 12 de março de 2010, sendo vencedora a empresa Armazém Vieira Uauá LTDA – ME, inscrita no CNPJ 17.190.793/0001-51, com valor global de R\$ 29.490,00 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa reais). Uauá-Ba, 30/03/2015. Pedro Morais Ribeiro – Pregoeiro Oficial.

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO



HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, Olímpio Cardoso Filho, no uso de suas atribuições e tendo em vista o relatório apresentado pela COPEL, para a licitação na modalidade Pregão Presencial autuada sob o nº 008/2015 **RATIFICA e HOMOLOGA** o resultado apresentado, ao tempo em que autoriza os procedimentos cabíveis para a contratação da empresa **ARMAZÉM VIEIRA UAUÁ LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Uauá-Bahia, CEP: 48.950-000, inscrita no CNPJ: 17.190.793/0001-51, no valor global de R\$ 29.490,00 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa reais), nas condições apresentadas.

Uauá-Ba, 31 de Março de 2015.

Olímpio Cardoso Filho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uauá

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 308/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ - CONTRATADA: ARMAZÉM VIEIRA UAUÁ LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº. 17.190.793/0001-51, SITUADA À PRAÇA DA BANDEIRA, S/Nº, CENTRO, CIDADE DE UAUÁ, ESTADO DA BAHIA, CEP: 48.950-000 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (PEIXES), A FIM DE DISTRIBUIR PARA PESSOAS CARENTES, DESTE MUNICÍPIO DE UAUÁ-BA, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº. 414 DE 12 DE MARÇO DE 2010 – VALOR TOTAL: R\$ 29.490,00 (VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 13 - ATIVIDADE: 2055 - ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - FONTE: 00 - VIGÊNCIA: ATÉ 31/05/2015 - DATA DA ASSINATURA: 31/03/2015.

Prefeitura Municipal de Uauá

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ 13.698.758/0001-97

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, através do Pregoeiro Oficial do Município e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 319/2014, datado de 13 de outubro de 2014, nos termos das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 c/c a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, torna publico para conhecimento de quem possa interessar o resultado da licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, autuada sob o nº 009/2015, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para fornecimento de GLP (gás liquefeito de petróleo) e Oxigênio Medicinal para manutenção administrativa de diversas secretarias do Município de Uauá - Bahia, sendo vencedora a empresa Cloves Ribeiro Varjão da Silva & Cia LTDA EPP, inscrita no CNPJ 17.190.793/0001-51, com valor global para o LOTE I de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais) e para o LOTE II de R\$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais), perfazendo o valor total dos lotes I e II de R\$ 150.800,00 (cento e cinquenta mil e oitocentos reais). Uauá-Ba, 31/03/2015. Pedro Moraes Ribeiro – Pregoeiro Oficial.

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO



HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, Olímpio Cardoso Filho, no uso de suas atribuições e tendo em vista o relatório apresentado pela COPEL, para a licitação na modalidade Pregão Presencial autuada sob o nº 009/2015 **RATIFICA e HOMOLOGA** o resultado apresentado, ao tempo em que autoriza os procedimentos cabíveis para a contratação da empresa **CLOVES RIBEIRO VARJÃO DA SILVA & CIA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Prefeito Pedro Ribeiro, nº 776, Centro, Uauá–Bahia, CEP 48.950-000, inscrita no CNPJ 01.768.320/0001-59, no valor global para o Lote I de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais) e para o Lote II de R\$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais), nas condições apresentadas.

Uauá-Ba, 31 de Março de 2015.

Olímpio Cardoso Filho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO



CONTRATO Nº. 309/2015

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE UAUÁ - BA E A EMPRESA CLOVES RIBEIRO VARJÃO DA SILVA & CIA LTDA EPP, PARA O FORNECIMENTO DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) E OXIGÊNIO MEDICINAL PARA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UAUÁ - BA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Belarmino José Rodrigues, s/nº, Centro, Uauá, Estado da Bahia, CEP 48.950-000, inscrito no CNPJ nº 13.698.758/0001-97, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, **Sr. Olímpio Cardoso Filho**, brasileiro, agente político, com endereço residencial na Rua João José Joaquim Cardoso, 15, Centro, nesta cidade de Uauá, Estado da Bahia, CEP 48.950-000, portador da cédula de identidade nº 00357029 07, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 000.738.735-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CLOVES RIBEIRO VARJÃO DA SILVA & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº. 01.768.320/0001-59, inscrição estadual nº. 048.140.995, situada à Avenida Prefeito Pedro Ribeiro, nº 776, Centro, Cidade de Uauá, Estado da Bahia, CEP: 48.950-000, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo **Sr. Cloves Ribeiro Varjão da Silva**, portador do documento de identidade nº. 2882356, emitido por Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 331.191.985-87, residente e domiciliado à Avenida João Borges de Sá, nº. 108, Centro, Cidade de Uauá, Estado da Bahia, CEP: 48.950-000, vencedora do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 009/2015**, originário do **Processo Administrativo nº 294/2015**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato, que se regerá pelas Leis Federais 8.666/93 e nº 10.520/02, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de GLP (gás liquefeito de petróleo) e Oxigênio medicinal, para manutenção administrativa de diversas secretarias do Município de Uauá - Ba, de acordo com cada Ordem de Fornecimento emitida pelo contratante, obedecendo as condições oferecidas na Proposta de Preços do **Pregão Presencial nº. 009/2015** que, independente de transcrição, integra este instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORIGEM DOS RECURSOS - As despesas decorrentes do **fornecimento dos produtos** contratadas com base na presente licitação, no que couber, serão custeadas; com recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das seguintes dotações orçamentárias:

Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**



UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
07	2005	00	3.3.90.30.00
08	1020/2144	00	3.3.90.30.00
09	2046	00/16/30/42	3.3.90.30.00
11	2023/2028/2029	01/04/19	3.3.90.30.00
12	2012/2013/2014	02/14	3.3.90.30.00
13	2032/2035/2038/2055/ 2085	00/29	3.3.90.30.00

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total deste contrato é de R\$ 150.800,00 (cento e cinquenta mil e oitocentos reais), sendo para o Lote I o valor de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais) e para o LOTE II o valor de R\$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais), conforme planilha em anexo:

LOTE 1 - Gás GLP				
PROJETO/ATIVIDADE: 2005 - FONTE: 00 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNIT.
1	GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG	26	40,00	1.040,00
LOTE 1 - Gás GLP				
PROJETO/ATIVIDADE: 1020 - FONTE: 00 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNIT.
1	GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG	25	40,00	1.000,00
LOTE 1 - Gás GLP				
PROJETO/ATIVIDADE: 2144 - FONTE: 00 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNIT.
1	GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG	25	40,00	1.000,00
LOTE 1 - Gás GLP				
PROJETO/ATIVIDADE: 2046 - FONTE: 00/16/30/42 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNIT.
1	GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG	24	40,00	960,00
LOTE 1 - Gás GLP				
PROJETO/ATIVIDADE: 2029 - FONTE: 01/04 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNIT.
1	GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG	50	40,00	2.000,00

2

Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**



LOTE 1 - Gás GLP				
PROJETO/ATIVIDADE: 2023 - FONTE: 01/19 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNIT.
1	GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG	100	40,00	4.000,00
LOTE 1 - Gás GLP				
PROJETO/ATIVIDADE: 2028 - FONTE: 19 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNIT.
1	GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG	250	40,00	10.000,00
LOTE 1 - Gás GLP				
PROJETO/ATIVIDADE: 2013 - FONTE: 02 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNIT.
1	GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG	20	40,00	800,00
LOTE 1 - Gás GLP				
PROJETO/ATIVIDADE: 2012 - FONTE: 14 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNIT.
1	GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG	20	40,00	800,00
LOTE 1 - Gás GLP				
PROJETO/ATIVIDADE: 2055 - FONTE: 00 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNIT.
1	GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG	24	40,00	960,00
LOTE 1 - Gás GLP				
PROJETO/ATIVIDADE: 2032 - FONTE: 29 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNIT.
1	GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG	24	40,00	960,00
LOTE 1 - Gás GLP				
PROJETO/ATIVIDADE: 2035 - FONTE: 00 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNIT.
1	GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG	8	40,00	320,00
LOTE 1 - Gás GLP				
PROJETO/ATIVIDADE: 2038 - FONTE: 29 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNIT.
1	GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG	12	40,00	480,00

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO



LOTE 1 - Gás GLP				
PROJETO/ATIVIDADE: 2085 - FONTE: 00/29 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNIT.
1	GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG	132	40,00	5.280,00

LOTE 2 - Oxigênio Medicinal				
PROJETO/ATIVIDADE: 2014 - FONTES: 02/14 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNIT.
1	OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDRO DE 10M ³	420	220,00	92.400,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDRO DE 7M ³	120	160,00	19.200,00
3	OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDRO DE 1M ³	120	80,00	9.600,00
TOTAL GERAL				121.200,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Permitir-se-á revisão de preços, nos termos do art. 65, II, d - Lei Federal 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes (**terrestre**), seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão efetuados semanalmente, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **08 (oito) dias úteis**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestado pelo Contratante o fornecimento do objeto licitado de acordo com a descrição da Ordem de Fornecimento, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE não acatará, para pagamento, Fatura(s), Duplicata(s) ou qualquer outro título vinculado ao Contrato, oriundo desta licitação, apresentado por estabelecimento bancário ou terceiros, salvo quando a cessão tenha sido por ela, **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**, previamente autorizada, por escrito, e os títulos regularmente aceitos pela sua Diretoria Administrativa e Financeira.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**



PARÁGRAFO OITAVO - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE FORNECIMENTO

a) Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei Federal 8.666/93, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

b) O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no inciso II do art. 73 da Lei Federal 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

c) O objeto desta licitação deverá ser entregue de **FORMA PARCELADA** em até 24H (vinte e quatro horas) de acordo com as solicitações emitidas pela CONTRATANTE e o recebimento se dará de acordo com as quantidades descritas na Ordem de Fornecimento, da seguinte forma: **A EMPRESA VENCEDORA/CONTRATADA DEVERÁ EFETUAR A ENTREGA DO PRODUTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, CORRENDO POR SUA CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS NECESSÁRIAS, INCLUSIVE DESPESAS COM TRANSPORTES (TERRESTRE).**

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato será até **31/12/2015**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE-Á:

a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do material contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Fornecer os **produtos** em conformidade com as quantidades estabelecidas no Anexo I deste Edital, devendo abastecer os veículos no domicílio do contratante, correndo por sua conta todas e quaisquer despesas, inclusive transporte terrestre.

c) efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8.666/93.

d) Apresentar, quando solicitado, documento que comprove a procedência e qualidade do combustível, emitido pela distribuidora.

a) Iniciar o fornecimento no primeiro dia útil subsequente ao recebimento da ordem de fornecimento (nota de empenho/assinatura do contrato), observando-se todos os prazos estabelecidos neste termo de contrato.

Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**



b) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, (art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se á:

a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 10.520/02 e na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nas Leis nº. 8666/93 e 10.520/02.

O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**



PARÁGRAFO ÚNICO - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO

O presente contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo na forma do Inciso I do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Uauá - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Uauá – BA, 31 de Março de 2015.

OLÍMPIO CARDOSO FILHO

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CLOVES RIBEIRO VARJÃO DA SILVA

Cloves Ribeiro Varjão da Silva & Cia LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: